



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2021

PROCESSO Nº. PMC/4945/2021

Adesão Nº. PMC/005/2021

PRC/079/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME, CNPJ: 25.279.288/0001-06, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 851, Bairro Brumadense, Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000, representada por **Luiz Gustavo Gonzaga Rocha**, residente a Rua Mário Coutinho, nº 226 – Aptº 201, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-310, inscrito no CPF sob o nº 072.303.496-64 e RG nº MG 13.081.836, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/155/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/09/2024 e término em 08/09/2025, o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), cálculo das folhas 558 e 559 do processo e a supressão do item 1.1 – Modalidade A, que corresponde ao percentual de 22,85% do Contrato.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar com fulcro no art. 57, inciso II, reajustar nos termos do art. 5, §1º, e excluir quantitativos nos moldes do art. 65, I, alínea b, todos da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 172.649,66 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 43.162,42 (quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o ano de 2024 e o valor de R\$ 129.487,24 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o ano de 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Seguridade Pública, Defesa Civil e Social
Unidade: 01 – Gabinete Sec. Mun. de Seguridade Pública, Defesa Civil e Social
Função: 04 - Administração
Sub-função: 125 – Normatização e Fiscalização
Programa: 0010 – Desenvolvimento e Infraestrutura
Atividade: 2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO
Data: 25/07/2024 17:22:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

LUIZ GUSTAVO
GONZAGA
ROCHA:07230349664
Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO GONZAGA
ROCHA:07230349664
Dados: 2024.07.29 13:50:39
-03'00'

Luiz Gustavo Gonzaga Rocha
SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1. *Boaques
galves*

2. *Ipentor*